

**EDITAL EC 0003/2021 – ESTAÇÃO MUSICAL**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA ESTAÇÃO ARTESANAL DA ESTAÇÃO CULTURAL EM 2021**  
**ESTAÇÃO CRIATIVA**

A **Estação Cultural**, espaço revitalizado da antiga estação ferroviária, mantida pela **Fundação Romi**, aberta às manifestações da comunidade nas suas mais diversas formas de expressão, cuja missão é promover o desenvolvimento social e humano por meio da educação e cultura, TORNA PÚBLICA a inscrição de músicos ou grupos de Santa Bárbara d'Oeste e região, para apresentação durante a feira de arte, artesanato, cultura e gastronomia, denominada Estação Artesanal, a fim de complementar o evento e divulgar a música regional.

O presente edital faz parte do projeto ESTAÇÃO CRIATIVA, selecionado no EDITAL PROAC EXPRESSO Lei Aldir Blanc Nº 60/2020 – EIXO DE PREMIAÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, pela cota INTERIOR, apresentado pelo Ministério do Turismo, Secretaria especial da Cultura e Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Em contrapartida, a instituição oferece sua estrutura física, operacional e administrativa para viabilizar, executar e divulgar o projeto, tendo todos os seus processos sendo acompanhados pelo Comitê Técnico da Estação Cultural da Fundação Romi.

Este Edital estabelece os regulamentos, conforme disposto nos itens que seguem:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de músicos para apresentação na Estação Cultural da Fundação Romi.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão se inscrever músicos solos e grupos musicais, residentes em Santa Bárbara d'Oeste, Região Metropolitana de Campinas e Região Urbanizada de Piracicaba, maiores de 18 anos;
- 2.2. Serão aceitas inscrições de todos os gêneros musicais, sejam eles samba, rock, clássica, caipira, hip hop ou outros de igual valor cultural;
- 2.3. É necessário que os inscritos tenham personalidade jurídica regularmente constituída, podendo ser nas categorias MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) ou outra forma jurídica prevista em lei correspondente a área de atuação;
- 2.4. Todas propostas inscritas deverão seguir a Cartilha de prevenção à Covid-19 da Fundação Romi;
- 2.5. Todas as propostas enviadas serão analisadas pelo Comitê Técnico da Estação Cultural de forma irretratável e irrecorrível, com prioridade aos trabalhos autorais, inéditos e inovadores.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição deverá ocorrer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital. Poderão se inscrever aqueles que residem na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Região Metropolitana de Campinas e Região Urbanizada de Piracicaba, maiores de 18 anos.
- 3.2. O candidato deverá anexar ao [Formulário de Inscrição](#): orçamento, ao menos uma foto (arquivo JPG em resolução mínima de 300 dpi), mínimo de 3 (três) vídeos de amostras do seu trabalho (arquivos em mp4, em pacote compactado.zip ou lista de link de material on-line em PDF), release ou currículo artístico e repertório da apresentação, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

### **4. SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção dos inscritos será realizada pelo Comitê Técnico da Estação Cultural;
- 4.2. Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões do Comitê Técnico;
- 4.3. Para avaliação dos produtos, através do material anexo, os membros do Comitê Técnico da Estação Cultural seguirá o critério de dominância do gênero musical inscrito, para sustentar apresentação pública de, ao menos, uma hora de duração;

4.4. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, inclusive quanto a [Cartilha de Prevenção à Covid-19 da Fundação Romi](#), sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

## 5. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 5.1. O espaço disponível para as apresentações é a cobertura de policarbonato da Estação Cultural da Fundação Romi;
- 5.2. A montagem e desmontagem do equipamento ficarão a cargo dos músicos e equipe técnica de som;
- 5.3. A Estação Cultural não se responsabiliza por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer durante a apresentação.

## 6. CONTRAPARTIDA

- 6.1. A Estação Cultural disponibiliza sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a realização dos eventos;
- 6.2. A instituição também disponibilizará equipamento de som para voz, técnico de som e pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD);

## 7. REMUNERAÇÃO

- 7.1. Os músicos deverão apresentar orçamento condizente com a apresentação proposta.
- 7.2. As apresentações serão remuneradas e quitadas no final das mesmas, mediante apresentação de Nota Fiscal.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Devido à pandemia da Covid-19, as datas do evento serão definidas futuramente pelo Comitê Técnico da Estação Cultural, seguindo as diretrizes do Plano São Paulo;
- 8.2. Ao Comitê Técnico da Estação Cultural cabe resolver qualquer pendência que porventura houver quanto à aplicação deste regulamento ou quaisquer problemas que venham a surgir ao longo do trabalho;
- 8.3. As regras acima expostas estarão expressas no TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado entre as partes;
- 8.4. Submetendo seu FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o músico/banda aprova e concorda com os itens deste regulamento e o TERMO DE COMPROMISSO que será firmado entre as partes.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de maio de 2021.